

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

*Outorgante(s):*

NELSON FERREIRA DE LIMA

brasileiro(a),  
estado civil: CASADO, profissão: MOTORISTA,  
documento de identificação: 794.938 SSP/PB,  
CPF: 309.336.994-04, Endereço: RUA VINTE DE  
ABRIL, 105 CASA-JARDIM SORRILÂNDIA  
Cidade: SOUZA, Estado ,  
CEP: 58.805-060

*Outorgado (s):*

**JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA**, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 57069 com escritório profissional na Avenida Miguel Couto 251, sala 605, Centro, CEP: 58.010-770, João Pessoa - PB.

*Poderes:*

Os da cláusula *ad judicia e et extra*, inclusive com os especiais poderes para patrocinar, defender, em todos os seus termos, atos e incidentes, os direitos e interesses do (a) outorgante, em qualquer processo, ação ou medida em que o mesmo seja parte autora, ré, oponente ou assistente. Conferindo para tanto, o poder geral para o foro, conforme dispõe o artigo 28 do CPC, podendo ainda requerer, alegar, assinar, quando mister, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação em juízo ou fora dele, firmar compromisso, levantar importância em juízo ou fora dele, endossar cheques, recorrer de despachos e sentença, arrolar e inquirir testemunhas, juntar documentos, apelar para instâncias superiores, fazer acordos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e em direito admissíveis, inclusive o de substabelecer, especialmente para atuar em **AÇÃO DE COBRANÇA** em virtude do acidente de trânsito experimentado pelo (a) outorgante e em razão das lesões por ele (a) sofridas.

João, 03 de Março de 2017

carlos jesus m l.m  
**OUTORGANTE**



DECLARAÇÃO DE HIPÓSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

NELSON FERREIRA DE

LIMA brasileiro(a), estado  
civil: CASADO, profissão: MOTORISTA,  
documento de identificação: 794.938 SSP/PR,  
CPF: 309.336.994-04 Endereço: RUA VINTEN  
DE ABRIL, 105 CASA ST. D. SORRIZANDIA  
Cidade: SOUSA Estado: PR,  
CEP: 58.805-060

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de prova junto ao Juízo Civil, e a quem por competente distribuição couber o julgamento da lide, que não possui condições financeiras para arcar com o ônus processual, estando nas exatas condições da Lei nº 1.060/50, carecendo, pois, dos auspícios da GRATUIDADE DE JUSTICA, em AÇÃO DE COBRANÇA a ser proposta contra quem de direito, em razão de acidente de trânsito sofrido pelo(a) declarante.

Não serão cobrados honorários advocatícios nesta oportunidade, ressalvando-se o direito em caso de mudança na situação econômica do declarante.

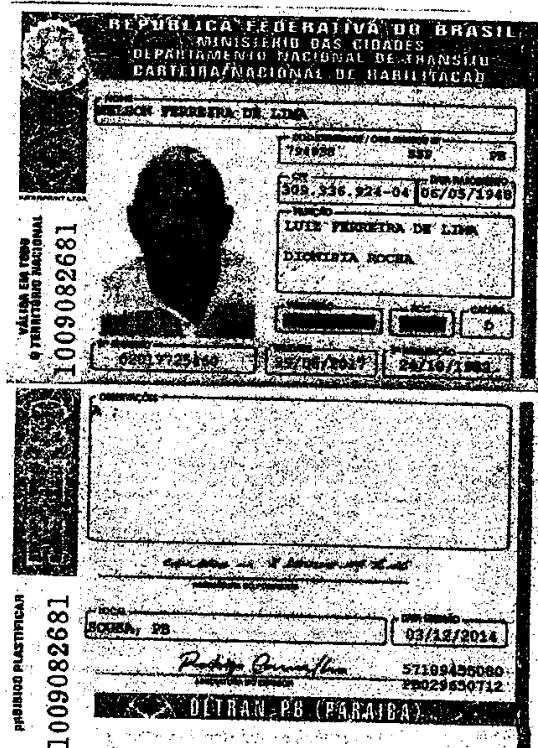
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade acerca da declaração prestada.

Sousa, 03 de Março de 2017

Orisvaldo Brito da Silva

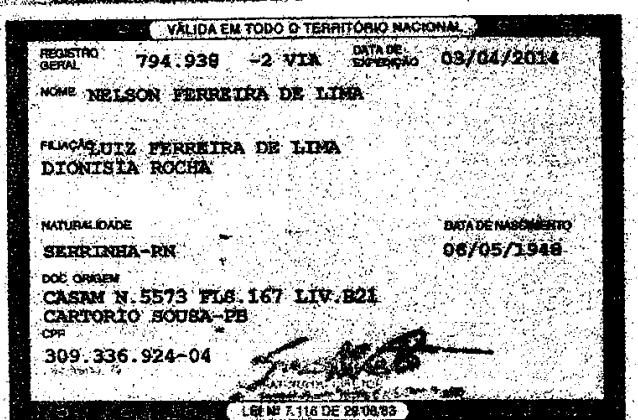
**DECLARANTE**





Assinado eletronicamente por: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - 07/07/2017 12:58:10  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17070712553341200000008435275>  
Número do documento: 17070712553341200000008435275

Num. 8616063 - Pág. 1



FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA  
RUA 20 DE ABRIL, 105 - JO SORRILANDIA  
Sousa/PB CEP 58805-002 (AG 177)

Classe/Subcls RESIDENCIAL /RESIDENCIAL MONOFASICO 0/230, Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-080  
Referência Jun/2018 CNPJ/00 000 163/0001-40 Inc Est 10 0/5 023-0  
Nº medidor 00308058025 Emissão: 20/06/2018

Nota Fiscal /Centro de Energia Elétrica 0029547943  
Código para Diárias Automatizadas 00003792641

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 www.energisa.com.br

Conta referente a 20/06/2018 (Último dia de consumo)

Jun / 2018

Caráter de consumo:

Apresentação:

20/06/2018

Data prevista da  
proxima leitura:

21/07/2016

CPF/CNPJ/RAH:

28845724898

Inc Est:

Variações em atraso:

27/05/2018 66,68

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
19/05/18 14874	20/06/18 14873	1	139	32

Demonstrativo:

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	139	0,4187	55,12
CMS			33,45
PIS			0,08
COFINS			4,43

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS:

CONTRIBUICAO P MUNICIPAL			
JUROS DE MORA 04/2016			0,00
MULTA 04/2016			0,73
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2016			1,04
			0,44

#### Histórico de Consumo (kWh)

Mar/18	128
Abr/18	121
Mar/18	138
Fev/18	131
Jan/18	134
Dez/16	128
Nov/16	148
Out/16	155
Sep/16	155
Agosto/16	174
Jul/16	125
Jun/16	172

	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS	87,00	27,00	23,49
PIS	87,00	1,1998	0,55
COFINS	87,00	5,1012	4,45

#### LANÇAMENTO:

Média dos últimos meses:  
145,6000

28/06/2016 R\$ 96,11

b1a3.b3e2.7854.e913.e1fd.5a57.f428.b669.

#### Indicadores de Qualidade

7/2018-Sum

Límites da ANEEL	Apurado	Unidade de Tensão (V)
DIG MENSAL	0,00	
DIG TRIMESTRAL	13,74	
DIC ANUAL	77,48	NOMINAL
FIG MENSAL	3,70	CONTRATADA
FIG TRIMESTRAL	7,35	LIMITE INFERIOR
FIG ANUAL	3,67	LIMITE SUPERIOR
DIGR	12,22	

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Disk de Energia/PB	21,47	22,33
Compra de Energia	20,15	20,26
Reemb. Impostos e Encargos	1,76	1,76
Encargos Sociais	0,01	0,00
Impostos Diretos e Encargos	37,99	39,43
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	99,11	100,00

VNAR do EUUSD (Ret 4/2016) R\$15,60

REMBORSO DE VENCIMENTO

NH414





## BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 743 /2016

Versando sobre: **acidente de trânsito.**

Data e hora do fato: **18/07/2016 (segunda-feira), por volta das 10:00h.**

Data e hora em que a Delegacia tomou conhecimento: **25/08/2016 – 09:50h.**

Local do ocorrido: **imediações da linha férrea, Conj. Frei Damião, Sousa/PB.**

**COMUNICANTE:** NELSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, motorista, natural de Natal/RN, 68 anos de idade, nascido aos 06/05/1948, CNH: 02017725460 CAT:D VAL:29/08/2017 DETRAN/PB, filho de Luiz Ferreira de Lima e de Dionisia Rocha, residente na Trav. Vinte de Abril, n.<sup>o</sup> 105, Jardim Sorrilândia I, Sousa/PB, Telefone para contato: (83) 9.9616-5174.

**VÍTIMA:** o comunicante.

**HISTÓRICO:** QUE no dia 18/07/2016 (segunda-feira), por volta das 10:00h, o comunicante se deslocava do centro sentido hospital Santa Terezinha, conduzindo a motocicleta HONDA CG 125 TITAN KS, COR VERMELHA, ANO 2003, MOD 2003, PLACA MOR0372/PB, CHASSI: 9C2JC30103R191558, RENAVAM: 7998827983, registrada em nome de LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, e quando, se encontrava nas imediações da linha férrea, no Conj. Frei Damião desta cidade, um indivíduo conduzindo um veículo automóvel não identificado, veio por trás e atingiu a traseira da motocicleta acima referida, tendo com o impacto o comunicante se desequilibrado e caído ao solo; QUE o condutor do veículo automóvel se evadiu do local sem prestar socorro ao comunicante; QUE o comunicante afirma que logo em seguida um rapaz desconhecido que ia passando pelo local socorreu o comunicante até o hospital regional desta cidade, local onde recebeu atendimento médico; QUE em virtude do ocorrido, o comunicante sofreu uma fratura no pé esquerdo, sendo submetido a cirurgia no dia seguinte, em referido hospital; QUE o comunicante não teve despesas médicas hospitalares e nem com exames pois foi atendido pelo SUS; QUE o comunicante afirma que gastou R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) com medicamentos; QUE o comunicante é habilitado para conduzir veículo automotor, CNH categoria D; QUE ninguém mais se envolveu em referido acidente; **QUE é conhecedor(a) das sanções civis, penais e administrativas a que está sujeito(a), caso o declarado aqui não seja estritamente a verdade.** Nada mais a constar.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS :** lavratura do presente BO.

SOUZA – PB, 25 de agosto de 2016.

AUTORIDADE POLICIAL: Del. Pol. Dr. Aulinson Tabosa de Farias

COMUNICANTE: Arlan Ferreira da Silva

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL: Arlan Alves Dantas



JOSÉ NEVES MOREIRA  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Sagrado Coração de Jesus, 01, Centro  
CEP 58800-000 - Fone: (83) 3541-2070



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que se faz apresentado. Em testemunha da verdade.  
Sousa-PB 25/08/2016 07:58:39  
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião  
[2016-007418] ENOL:R\$ 2,12 FAPEN:R\$ 0,25 FERJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: ADW40375-VAKK  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

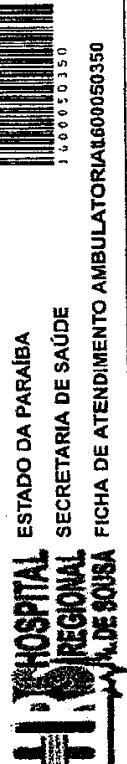


<b>ESTADO DA PARAÍBA</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> <b>FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>		<b>CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:</b> NATUREZA DA CONSULTA: CONSULTA BÁSICA (PAB); CONSULTA ESPECIALIZADA;	
<b>PROCEDIMENTO</b>		<b>TIPO DE ATENDIMENTO:</b>	
<b>PACIENTE:</b> NELSON C. J. da Silva de Souza DADE: 08 SEXO: M RACA: O SUS: 06 / 05 / 48 PROFISSÃO: Agro. S/A DATA NASC: 06 / 05 / 48 ENDEREÇO: Travessa 20 de Novembro ENDERECO: Centro MUNICIPIO: Sousa BAIRRO: Centro Bairro: Centro ESTADO: PB CEP: 58800-000 DOCUMENTO: 18 / 01 / 16 COD. MUNICÍPIO: <b>DATA DO ATENDIMENTO:</b> 18 / 01 / 16 <b>CONTATO:</b> Mãe: K. L. Oliveira Esposa: Rosângela Acompanhante:		<input checked="" type="checkbox"/> 01- ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERG. <input type="checkbox"/> 02- PRIMEIRA CONSULTA; (ELETTIVA) <input type="checkbox"/> 03- CONSULTA SUBSEQUENTE; (ELETTIVA) <input type="checkbox"/> 04- ATENDIMENTO DE URGENCIA /EMERGENCIA COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE <input type="checkbox"/> 05- VACINACAO DE ROTINA <input type="checkbox"/> 06- VACINACAO DE BLOQUEIO (SURTO OU SITUAÇÕES PARTICULARIZES) <input type="checkbox"/> 07- VACINACAO DE CAMPANHA <input type="checkbox"/> 08- PRIMEIRA CONSULTA ANUAL COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE <input type="checkbox"/> 09- CONSULTA SUBSEQUENTE COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE	
<b>ANAMNESE DE EXAME FÍSICO SUMÁRIO:</b> 1. A paciente é uma mulher de 40 anos de idade, casada com o Dr. M. E. C. Pimenta, que é um médico de família e comunidade. A paciente é neta de dona Maria da Penha, que é uma idosa de 70 anos. A paciente é filha de dona Maria da Penha, que é uma idosa de 70 anos. A paciente é filha de dona Maria da Penha, que é uma idosa de 70 anos.		<b>ENCAMINHAMENTO</b>	
		<input checked="" type="checkbox"/> 01- PRESCRIT. SERV.SAÚDE <input type="checkbox"/> 02- APlicada OUTRO HOSPITAL	
		<b>MEDICAÇÃO</b>	
		<input checked="" type="checkbox"/> 01- IDADE 02- SERVIÇOS REALIZADOS: 03- CÓDIGO PROCEDIMENTO/CBO 04- EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: TIPOS	
		<b>RESULTADOS</b>	
		<b>ASS. DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL</b> Nome: José Orisvaldo Brito RG: PE 6360	
		<b>ASS. DO REVISOR TÉCNICO - CARIMBO</b> Ass. do revisor administrativo: CARIMBO	
		<b>MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS RECUSOS</b>	
		1. TENSÃO PE 110/70 2. NOXIN 3. NOXIN male 4. NOXIN p frutin 7 5. NOXIN p frutin 7	



Assinado eletronicamente por: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - 07/07/2017 12:58:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17070712562266900000008435292>  
Número do documento: 17070712562266900000008435292

Num. 8616081 - Pág. 3

 <p><b>HOSPITAL ESTADUAL REGIONAL</b> SECRETARIA DE SAÚDE <b>FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b> 600050350</p>		MATERIAIS - MEDICAMENTOS - OUTROS <i>Sousa em 05/07/2017</i> <i>fat.500</i>	
<b>CARÁTER DO ATENDIMENTO</b> <input checked="" type="checkbox"/> 01 - ELETIVO <input type="checkbox"/> 02 - URGENCIA <input type="checkbox"/> 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA <input type="checkbox"/> 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO <input type="checkbox"/> 05 - OUTROS. TIPOS. DE LESÕES OU ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS			
<b>PROCEDIMENTO - DESCRIÇÃO</b> <i>Mais + fisiolog</i> CID - 10			
<b>MEDICAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> PRESCRITA <input type="checkbox"/> APlicada			
<b>DIAGNÓSTICO</b> <i>Mais + fisiolog</i> CID - 10			
<b>ENCAMINHAMENTO</b> <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO <input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO <input type="checkbox"/> ÓBITO <input type="checkbox"/> OUTRO HOSPITAL <input type="checkbox"/> OUTROS			
<b>PROCEDIMENTOS REALIZADOS: CÓDIGO - CBO</b> <i>Exame de sangue</i>			
<b>ASSINATURA(S) DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTE(S) - CARMÉO</b> <i>Assinatura de paciente</i> <i>(sic)</i>			
<b>EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)</b> <i>Exames de sangue</i>			
<b>ASSINATURA DO ACOMPANHANTE / PACIENTE / RESPONSÁVEL</b> <i>Assinatura de paciente</i> <i>(sic)</i>		QU PODE GARANTIR ASSINATURA DO REVISOR CLÍNICO - CARMÉO	
<b>ASSINATURA DO REVISOR TÉCNICO - CARMÉO</b> <i>Assinatura de paciente</i> <i>(sic)</i>		QU PODE GARANTIR ASSINATURA DO REVISOR CLÍNICO - CARMÉO	





Assinado eletronicamente por: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - 07/07/2017 12:58:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17070712562266900000008435292>  
Número do documento: 17070712562266900000008435292

Num. 8616081 - Pág. 5



SUS HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL GONÇALVES DE ARRANTES

SISTEMA  
UNICO  
DE SAÚDE

SCUSA - PB.

idade: 68 anos.

SUS - 40880249151416

MAT: 123 - 045

RG - 494.938

Nelson Ferreira de Paiva Bloco: \_\_\_\_\_ Apt.º: \_\_\_\_\_ Leito: \_\_\_\_\_  
06/05/48 Est. Civil: C Resp.: Fairson Gareia de Oliveira

20 de Abril. Sétima Secunda Est: PIB

Funcionário: 1043 Kruiz Alberto Clínica: Cirúrgica

Data Internação: 18/07/2016 Peso: \_\_\_\_\_ Temperatura: \_\_\_\_\_ P.A: \_\_\_\_\_

AMNESE:

Sintoma Principal:

história da Doença Atual:

Raspigas e coceira na genitália  
(P) e vulva (V) desde dia

EXAME FÍSICO:

Raspigas e coceira na genitália  
(P) e vulva (V) desde dia

DIAGNÓSTICO:

Diagnóstico: Raspigas e coceira na genitália  
(P) e vulva (V) desde dia





Assinado eletronicamente por: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - 07/07/2017 12:58:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17070712562266900000008435292>  
Número do documento: 17070712562266900000008435292

Num. 8616081 - Pág. 8

2017-6-2

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo



(/)

Buscar no site

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3160619885 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** NELSON FERREIRA DE LIMA

**COBERTURA** Invalidez

**SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO** MARCOS AURELIO VIDAL CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI - ME

**BENEFICIÁRIO** NELSON FERREIRA DE LIMA

**CPF/CNPJ:** 30933692404

**Posição em 02-06-2017 10:49:20**

Pagamento creditado ao beneficiário de acordo com os dados informados na autorização de pagamento.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
16/01/2017	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

### ACESSIBILIDADE

([/Pages/Acessibilidade.aspx](#)) ([/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx](#))

A A A 0

### COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas ([/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx](#))  
Documentos Invalidez Permanente ([/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx](#))  
Documento Morte ([/Pages/Documentacao-Morte.aspx](#))  
Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))

### PAGUE SEGURO

Como Pagar ([/Pages/Pague-Seguro.aspx](#))  
Consulta a Pagamentos Efetuados ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))  
Informações Gerais ([/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx](#))



### ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))

[www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo?TermStoreId=d70816af-a93d-4fa4-8300-db263dc78deb&TermSetId=0fbacef6...](http://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo?TermStoreId=d70816af-a93d-4fa4-8300-db263dc78deb&TermSetId=0fbacef6...) 1/1



Assinado eletronicamente por: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - 07/07/2017 12:58:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17070712562266900000008435292>  
Número do documento: 17070712562266900000008435292

Num. 8616081 - Pág. 9

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE SOUSA**

**7ª VARA MISTA**

**DESPACHO**

**Vistos etc.**

1. À luz do CPC/2015, a gratuidade de justiça poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art. 98, § 5º). É possível, ainda, o parcelamento de despesas processuais (art. 98, § 6º).

2. Trata-se, conforme jurisprudência pacífica dos tribunais superiores, de presunção relativa, que exige, mesmo por isso, e sobretudo diante das possibilidades fixadas pela atual legislação processual, ônus às partes de pagar de acordo com suas reais possibilidades. O objetivo da inovação foi o afastamento da vetusta regra do “tudo ou nada” e da consequente possibilidade de caracterização do abuso de direito, em respeito à paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos, faculdades, ônus, deveres e sanções processuais que prescreve o art. 7º do NCPC.

3. No caso, ante a profissão informada e o valor indicado à causa que não chega a ser discrepante, havendo dúvida fundada sobre os pressupostos para a concessão da gratuidade, **determino** à parte autora que, em 15 (quinze) dias, comprove, por outros meios, o preenchimento dos pressupostos legais da gratuidade de justiça, ou, se for o caso, solicite a sua concessão na forma dos §§ 5º e 6º do mencionado art. 98.

Cumpra-se. Providências necessárias.



Assinado eletronicamente por: FABIANO LUCIO GRACAS COSTA - 25/09/2017 10:36:31  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17092510362995400000009414838>  
Número do documento: 17092510362995400000009414838

Num. 9624046 - Pág. 1

Sousa-PB, data e assinatura eletrônicas.



Assinado eletronicamente por: FABIANO LUCIO GRACASCOSTA - 25/09/2017 10:36:31  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17092510362995400000009414838>  
Número do documento: 17092510362995400000009414838

Num. 9624046 - Pág. 2

Fica a parte demandante intimada, por seu advogado, para os termos do despacho retro vinculado (ID 9624046).



Assinado eletronicamente por: TIAGO GADELHA XAVIER PAMPLONA - 24/08/2018 11:50:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082411502970400000015763067>  
Número do documento: 18082411502970400000015763067

Num. 16171722 - Pág. 1

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7<sup>a</sup> VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA DO ESTADO DA PARAÍBA - PB.**

**Numeração única: 0802401-06.2017.8.15.0371**

**NELSON FERREIRA DE LIMA**, já qualificado nos autos da ação que move em face de **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, vem, por seu advogado, em atendimento ao r. despacho de id., requerer a juntada dos comprovantes de isenção de imposto de renda dos últimos três anos retirados do site da Receita Federal para comprovar a hipossuficiência da parte autora.

Face ao exposto, requer a concessão do benefício da gratuidade de justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paraíba, 19 de setembro de 2018.

**José Orisvaldo Brito da Silva**

**OAB/RJ 57.069**



# Situação das Declarações IRPF 2016

**Prezado Contribuinte (CPF 309.336.924-04),**

**NELSON FERREIRA DE LIMA**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

19/09/2018

13:56

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)      Versão: v.01R



# Situação das Declarações IRPF 2017

**Prezado Contribuinte (CPF 309.336.924-04),**

**NELSON FERREIRA DE LIMA**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

19/09/2018

13:55

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)      Versão: v.01R



# Situação das Declarações IRPF 2018

**Prezado Contribuinte (CPF 309.336.924-04),**

**NELSON FERREIRA DE LIMA**

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

19/09/2018

13:53

versão 01.20180815

Voltar

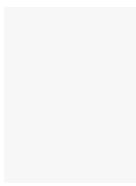


(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)      Versão: v.01R





PODERJUDICÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE SOUSA

7ª VARA MISTA

**Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha, CEP 58800970**

**e-mail [sza.7vara@tjpb.jus.br](mailto:sza.7vara@tjpb.jus.br); telefone (83)35226602**

---

<b>PROCESSO</b>	0802401-06.2017.8.15.0371
	[SEGURO]
<b>AUTOR</b>	NELSON FERREIRA DE LIMA
<b>RÉU</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

#### **DESPACHO**

1- Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2- Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do NCPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, do NCPC.

3- Cite(m)-se a(s) parte(s) ré(s) para oferecer(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de presunção de veracidade das alegações de fato formuladas na petição inicial (NCPC, art. 344).

4- Trata-se de ação de cobrança de seguro DPVAT, sendo imprescindível a realização de perícia, nesse sentido, nomeio como perito do juízo o médico DIEGO DOS SANTOS SANTIAGO. Fica autorizada a intimação por meio dos canais indicados pelo perito no sítio eletrônico do TJPB ([diegosantiago\\_medicina@hotmail.com](mailto:diegosantiago_medicina@hotmail.com); 83-996814345, desde que ele acuse o recebimento. Frustrada a comunicação, notifique-se por carta com AR ( Rua José Anacleto, 271, Uiraúna-PB), **sem prejuízo de sua substituição por outro expert pela serventia**, arbitrando seus honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos



reais), em face da complexidade da prova e do local de sua realização, a serem custeados pela Seguradora Líder, nos termos do Convênio 015/2014, facultada às partes a indicação de assistente técnico. Intime-se a seguradora acionada para efetuar o depósito dos honorários em cinco dias, salvo se já efetuado o depósito.

5- Intime-se o perito da nomeação, bem como para designar dia, hora e local para realização da perícia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de forma a possibilitar a intimação das partes.

6- Intimem-se as partes para, querendo, formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo de 15 (quinze) dias, caso já não tenham feito (art. 465, § 1º, NCPC).

7- Por outro lado, formulo os seguintes quesitos a serem respondidos pelo Perito:

7.1 – O autor é portador de invalidez permanente?

7.2 – Em caso positivo, em que consiste essa invalidez?

7.3 – A invalidez permanente é total ou parcial?

7.4 – Em sendo a invalidez permanente parcial, ela é completa ou incompleta?

7.5 – Sendo a invalidez permanente parcial incompleta as sequelas são de repercussão intensa, média, leve ou residual?

7.6 – Levando-se em consideração a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, qual o grau da invalidez?

8- As perícias serão agendadas em bloco, de acordo com a disponibilidade do perito, podendo, inclusive, serem realizadas excepcionalmente aos sábados, uma vez que constituem dia útil para efeitos legais (art. 216, NCPC) e visam salvaguardar os direitos das partes interessadas (art. 279, § 1º, LOJE).

9- **Cumpridas as determinações acima, aguarde-se o agendamento da data para a realização da perícia.**

10- Com o agendamento da perícia, intimem-se as partes, informando data, hora e local da produção da referida prova (art. 474, NCPC), devendo ser encaminhados os quesitos das partes e os quesitos usuais do Juízo. **O autor, que deverá ser intimado pessoalmente da data designada**, deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e todos os exames de que dispõe acerca da enfermidade alegada.

11 – Juntado aos autos o laudo pericial, expeça-se alvará em favor do perito e intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, se manifestarem e requererem o que entenderem de direito.

Cumpre-se. Intimações necessárias.

Sousa-PB, data e assinatura eletrônicas.

**VINICIUS SILVA COELHO**

Juiz de Direito





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SOUSA  
7<sup>a</sup> VARA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0802401-06.2017.8.15.0371

AUTOR: NELSON FERREIRA DE LIMA

Advogado do(a) AUTOR: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - RJ57069

PORTE SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

Através do presente expediente, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) de todo o teor do despacho/decisão em anexo, para os devidos fins, bem como para, querendo, formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo de 15 (quinze) dias, caso já não tenham feito (art. 465, § 1º, NCPC).

Sousa(PB), 17 de junho de 2019

JOAO BATISTA ALVES DE ANDRADE

TEC. JUDICIÁRIO - mat. 4752341

Assinatura eletrônica

